



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 063/1.995

**Modifica o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995, - Aquisição de materiais para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo IX, mais um item a saber com o seguinte teor:

"51)- Aquisição de materiais para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para aquisição de materiais para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista, que terá a seguinte aplicação:

080 - Secretaria Municipal de Obras  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
3069 - Aquisição de materiais de construção para reforma do Posto Telefônico de Vila Paulista  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 063/1.995.....fls...02....

025 - Edificações Públicas

3.01 - Construção de 800m<sup>2</sup> de instalações para abrigar setores da Administração

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de julho de 1.995.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal